

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 860/2025

Fica por meio deste AUTORIZADO á abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme **Art. 75 II**, da Lei 14.133/2021 de 01.04.2021, para o OBJETO e dados adiante discriminados:

01. Objeto: REF A AQUISIÇÃO DE medicamentos p/distribuição gratuita MEDIANTE PA 2038/2025

| ITEM | QDTE. | DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO                        |        | VALOR POR ITEM | VALOR TOTAL POR ITEM |
|------|-------|----------------------------------------------|--------|----------------|----------------------|
| 1    | 1,0   | Atorvastatina (20mg)                         |        | 13,4500        | 13,4500              |
| 2    | 1,0   | BRIMONIDINA TARTAR 5 ML                      |        | 51,8000        | 51,8000              |
| 3    | 1,0   | LATANOPROSTA 0,05MG/ML C/ 1 FRASCO GOJETADOR | 2,5 ML | 105,6000       | 105,6000             |
| 4    | 1,0   | AZOP 1%5 ML COLIRIO                          |        | 87,9000        | 87,9000              |

|                                  |          |
|----------------------------------|----------|
| <b>VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:</b> | 258,7500 |
|----------------------------------|----------|

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-RECURSO ASPS

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

Fornecedor/Prestador de Serviços: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No que tange à contratação pretendida, a lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de *dispensa de licitação, na forma do art. 75*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico. Consta em anexo, documento de formalização da demanda *comunicação interna, com pesquisa de mercado e justificativas*. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II ), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII). As informações demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV). A razão da escolha está pautada em critério objetivo, qual seja – menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso vi, da lei nº 14.133/2021.

Por fim, atendidos os requisitos do **Decreto Municipal nº 188/2021**, de 4 de outubro de 2021. **Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. **75, II, da lei nº 14.133/2021**.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021.

Ubiretama/RS, em 22 de maio de 2025.

Bel. JOÃO CARLOS GARZELLA MICHAEL  
OAB/RS 70.793

RATIFICAÇÃO DE PARECER

Homologo e ratifico o parecer jurídico supra. Proceda-se como exposto.

Ubiretama/RS, em 22 de maio de 2025

RODRIGO DANIEL BLOCH

Prefeito Municipal

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publo no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 23/05/2025

Ubiretama/RS, em 22 de maio de 2025.